



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 01 de agosto de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

Justifica-se a contratação da Empresa “D. E. LUNKES & CIA LTD. - ME”. Inscrita no CNPJ sob nº. **07.585.915/0001-55**, com endereço comercial na Rua Brasil, 385, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, que tem como objeto a instalação de duas molas hidráulicas na porta de entrada e duas molas aéreas nas portas dos banheiros da câmara municipal de missal.

A instalação de duas molas hidráulicas na porta de entrada da Câmara municipal permitirá que a porta permaneça encostada, o que durante o inverno é necessário devido ao frio que entra pela porta, e durante o verão irá eliminar a necessidade da atual cortina de ar que é ligada juntamente com ar condicionado, o que além de provocar ruídos pelo seu funcionamento acarreta no aumento do consumo e energia elétrica.

As molas aéreas serão usadas nas portas dos banheiros que ficam no hall de entrada da Câmara e que não possuem nenhum sistema de fechamento automático nem biombo, o que por muitas vezes causa um desconforto devido ao usuário do banheiro ser visto por eventuais aberturas das portas.

Sendo que em consulta de preços para a aquisição do objeto, a empresa **D. E. LUNKES & CIA LTD. – ME**, com nome fantasia de Vidrotex apresentou o menor orçamento, e devido ao embasamento doutrinário fundamentado na **Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993**, não há necessidade de abrir um processo licitatório para o julgamento de propostas:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a aquisição e instalação dos produtos em R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais), a ser pago em uma única parcela mediante emissão de nota fiscal.


Julio César Zanfonato

Presidente da Comissão de Licitação

